



PREFEITURA MUNICIPAL  
RIO NOVO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 090/95- DE 08 DE NOVEMBRO DE 1995.

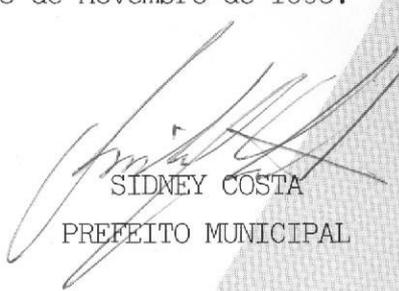
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AUMENTAR O  
NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE MOTORISTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o número de  
vagas para o cargo de motorista, nível II, de 12 para 17 vagas, a serem incluí-  
das no anexo I da Lei Municipal nº 0041/92.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul, 08 de novembro de 1995.

  
SIDNEY COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL